

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **NORMA INTERNA PPGCA 02/2019**

Regulamenta as diretrizes para a concessão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, em reunião ordinária realizada em 04 de outubro de 2019, considerando as disposições presentes nas Resoluções Consepe 051/2011 e 081/2011 (Artigo 25º, XIII – que atribui ao colegiado: efetuar a distribuição de bolsas e a execução das dotações de recursos concedidos ao Programa ou designar comissão específica para este fim), RESOLVE atualizar os critérios para a concessão de bolsas do PPGCA.

Art. 1º. As bolsas existentes serão distribuídas por ordem de classificação com base nas normas definidas no edital e pelas agências de fomento.

§1º. Os alunos mais antigos, sem bolsa e sem vínculo empregatício, terão sempre prioridade na distribuição das bolsas em relação aos alunos novos.

§2º. Caso haja alunos não bolsistas no Programa, o aluno bolsista e com vínculo empregatício será consultado sobre a manutenção do vínculo. Caso opte pelo trabalho, a bolsa será remanejada para alunos sem vínculo empregatício.

§3º. Os alunos bolsistas que, eventualmente, adquiram vínculo empregatício durante a Pós-graduação, terão as bolsas remanejadas para alunos sem vínculo empregatício.

Itapetinga, 04 de outubro de 2019.

*Prof. Dr. Paulo Sávio Damásio da Silva*  
**Coordenador do PPGCA**